REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 28 de Abril de 2006

Série

Número 43

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Portaria n.º 46/2006

Altera o n.º 24.º da Portaria n.º 112/2005, de 27 de Setembro que estabeleceu as normas complementares de execução do regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinha e fixou os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas na regulamentação comunitária para a campanha 2005/2006, na Região.

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 46/2006

Considerando a Portaria n.º112/2005, de 27 de Setembro, que estabeleceu as normas complementares de execução do regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinha e fixou os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas na regulamentação comunitária para a campanha 2005/2006, para a Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, da avaliação entretanto efectuada ao processamento do mencionado regime de apoio, mostra-se conveniente introduzir alguns ajustamentos à referida portaria por forma a contribuir para uma mais adequada execução financeira do regime na campanha em curso;

Assim:

Determina o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 05 de Junho, com redacção e numeração introduzida pela Lei n.º 130/1999, de 21 de Agosto e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, o seguinte:

- 1.° O n.° 24.° da Portaria n.°112/2005, de 27 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção: "24.°
 - a) Encontrar-se integralmente executados até 31 de Maio de 2006 e serem objecto do correspondente pedido de pagamento das ajudas até àquela data; ou

- b) Ser objecto, após o início da execução da medida específica, de um pedido de pagamento antecipado das ajudas a efectuar até 14 de Junho de 2006, mediante a prestação de uma garantia bancária, sem prazo, a favor do IFADAP, de montante igual a 120% do valor das ajudas previstas para a medida específica em causa, devendo esta encontrar-se integralmente executada até ao final da segunda campanha seguinte à da aprovação da candidatura; ou
- c) Ser objecto, após o início da execução da totalidade das medidas específicas, de um pedido de pagamento antecipado das ajudas a efectuar até 14 de Junho de 2006, mediante a prestação de uma garantia bancária, sem prazo, a favor do IFADAP, de montante igual a 120% do valor das ajudas previstas para as medidas específicas em causa, devendo estas encontrarem-se integralmente executadas até ao final da segunda campanha seguinte à da aprovação da candidatura."
- 2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 26 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

l cada € 15,91;
1 cada € 34,68;
5 cada € 85,98;
5 cada € 122,24;
4 cada € 158,70;
6 cada € 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in \,$ 0,29

ASS	TNIA	TI	DΛ	(
HOO	III	ιιυ	NA	I,

	Anuai	Semestrai	
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;	
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;	
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;	
Completa	€ 74,98	€ 37,19.	

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02